

# BNB Fundo Mútuo de Privatização - FGTS Vale

CNPJ nº 04.896.996/0001-16  
(Administrado pela Santander Securities  
Services Brasil DTVM S.A.)  
CNPJ nº 07.237.373/0001-20)

**Demonstrações financeiras  
em 31 de março de 2017**

# Conteúdo

<b>Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido</b>	<b>7</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>8</b>



KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501  
www.kpmg.com.br

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do  
BNB Fundo Mútuo de Privatização - FGTS Vale  
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNB Fundo Mútuo de Privatização - FGTS Vale (“Fundo”), administrado pela Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 16 de dezembro de 2016 (data da transferência da Administração) a 31 de março de 2017, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNB Fundo Mútuo de Privatização - FGTS Vale em 31 de março de 2017 e o desempenho de suas operações para o período de 16 de dezembro de 2016 (data da transferência da Administração) a 31 de março de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 279/98.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Outros assuntos**

As demonstrações das evoluções do patrimônio líquido correspondentes ao semestre findo em 30 de setembro de 2016 e ao período de 3 de outubro de 2016 a 15 de dezembro de 2016 (data da transferência da Administração), apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria sem modificações, datados de 04 de novembro de 2016 e 08 de março de 2017, respectivamente.

### **Responsabilidade da administração do fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 279/98 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 279/98, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de maio de 2017

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Spilborghs Neto  
Contador CRC 1SP167455/O-0

**BNB Fundo Mutuo de Privatização - FGTS Vale**

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrativo da composição e diversificação da carteira**

Em 31 de março de 2017

*(Em milhares de Reais)*

Aplicações / Especificação	Nota n°	Tipo	Cotação	Quantidade	Valor Justo/ Realização	% Sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>					<u>10</u>	<u>0,18</u>
Banco Santander (Brasil) S.A.	9				10	0,18
<b>Ativos financeiros</b>					<u>5.687</u>	<u>99,99</u>
<b>Títulos de renda fixa</b>					<u>43</u>	<u>0,76</u>
<i>Títulos públicos</i>					<u>43</u>	<u>0,76</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4			5	43	0,76
<b>Ativos de renda variável</b>					<u>5.644</u>	<u>99,23</u>
<b>Ações de companhias abertas</b>					<u>5.644</u>	<u>99,23</u>
Companhia Vale do Rio Doce		ON N1	29,79	189.452	5.644	99,23
<b>Valores a pagar</b>					<u>(9)</u>	<u>(0,17)</u>
<b>Patrimônio líquido</b>					<u><u>5.688</u></u>	<u><u>100,00</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## BNB Fundo Mutuo de Privatização - FGTS Vale

(Administrado pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Períodos de: 16 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017, de 3 de outubro a 15 dezembro de 2016 (data da

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017	Período de 3 de outubro a 15 de dezembro de 2016	Semestre findo em 30 de setembro de 2016
<b>Patrimônio líquido no início do período/semestre</b>			
Total de 67.620,8830 cotas a R\$ 81,9207 cada	5.540		
Total de 68.368,9830 cotas a R\$ 52,1160 cada		3.563	
Total de 71.009,8400 cotas a R\$ 44,8313 cada			3.184
<b>Cotas resgatadas</b>			
1.919,0590	(19)		
748,1000		(7)	
2.640,8570			(27)
<b>Varição no resgate de cotas</b>	(159)	(48)	(108)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b>	<u>5.362</u>	<u>3.508</u>	<u>3.049</u>
<b>Composição do resultado nos períodos/semestre</b>			
<b>Ações</b>	<u>354</u>	<u>2.044</u>	<u>542</u>
Valorização a valor justo	334	2.029	527
Dividendos e juros de capital próprio	32	-	-
Resultados nas negociações	(12)	15	15
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<u>2</u>	<u>1</u>	<u>3</u>
Apropriação de rendimentos	2	1	3
<b>Demais receitas</b>	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>-</u>
Receitas diversas	2	4	-
<b>Demais despesas</b>	<u>(32)</u>	<u>(17)</u>	<u>(31)</u>
Remuneração da administração	(26)	(14)	(27)
Despesas diversas	(3)	-	-
Auditoria e custódia	(1)	(1)	(2)
Publicação e correspondência	(1)	(1)	-
Taxa de fiscalização	(1)	(1)	(2)
<b>Total do resultado do período/semestre</b>	<u>326</u>	<u>2.032</u>	<u>514</u>
<b>Patrimônio líquido no final do período/semestre</b>			
Total de 65.701,8240 cotas a R\$ 86,5663 cada	<u>5.688</u>		
Total de 67.620,8830 cotas a R\$ 81,9207 cada		<u>5.540</u>	
Total de 68.368,9830 cotas a R\$ 52,1160 cada			<u>3.563</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

### **1 Contexto operacional**

O BNB Fundo Mútuo de Privatização - FGTS Vale iniciou suas operações em 28 de março de 2002, sob a forma de condomínio aberto, regulado pela Lei nº 9.491/97, pelo Decreto nº 2.430/97 e pela Instrução CVM nº 279/98, sendo formado, exclusivamente, por recursos de pessoas físicas titulares de contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

O objetivo do Fundo consiste em aplicar seus recursos na aquisição de ações ordinárias de emissão da Vale S.A.

Este fundo permitiu aplicações apenas no período da oferta pública de ações de emissão da Vale S.A, ocorrido entre o dia 20 de fevereiro e o dia 15 de março de 2002.

Por ser um fundo de renda variável, é uma aplicação de elevado risco, não havendo, entretanto, possibilidade de acarretar perdas superiores ao capital aplicado e nem consequente obrigação de aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo do Fundo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

### **2 Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 279/98, pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a. Ativos de renda fixa**

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os ativos financeiros são classificados como “ativos para negociação”, considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado.

#### **b. Ações**

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação diária de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.



**c. Bonificações**

Registradas na carteira de ativos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” na bolsa de valores. Estas ações são consideradas na avaliação da carteira de acordo com o critério citado na Nota 3b.

**d. Dividendos e juros sobre capital próprio**

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser considerada “ex-direito” na bolsa de valores.

**e. Corretagens e emolumentos**

As despesas de corretagem e emolumentos em operações de compra de ações são consideradas parte integrante do custo de aquisição. Na venda são registradas como despesa e apresentadas em “Despesas diversas”.

**f. Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## **4 Ativos financeiros**

**a. Composição da carteira - ativos de renda fixa**

Os ativos de renda fixa integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Negociação	Valor da curva	Valor de mercado
Ativos públicos federais - até 1 ano	42	43
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	42	43

**b. Valor de mercado**

O critério utilizado para apuração do valor de mercado é o seguinte:

- Pós-fixados (LFT) - Pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizadas são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

## **5 Gerenciamento de riscos**

**a. Tipos de riscos**

***Risco de mercado***

O valor dos ativos financeiros integrantes das carteiras, nos quais o Fundo aplica seus recursos, pode sofrer oscilações em função das cotações de mercado, que estão sujeitas à situação atual e às expectativas políticas, econômicas, setoriais e regulatórias no Brasil e no exterior e à situação específica dos emissores de referidos ativos. Tais oscilações de preços podem afetar negativamente o patrimônio líquido e, conseqüentemente, o valor do investimento do cotista.

Essa perda pode ser de caráter temporário, não existindo, entretanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

### ***Risco de crédito***

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros integrantes das carteiras nos quais o Fundo aplica seus recursos, por falta de capacidade financeira ou por indisposição, não honrarem o compromisso de pagar o principal ou qualquer parcela de juros de sua dívida.

### ***Risco de liquidez***

Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento e/ou da carteira do Fundo, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador do Fundo e o administrador dos fundos de investimento poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou da carteira dos fundos de investimento, respectivamente no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, serem obrigados a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação em mercado ou a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no regulamento.

### ***Risco de concentração***

A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado (s) emissor (es) pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

## **b. Controles relacionados aos riscos**

O risco de cada fundo, bem como o cumprimento de sua política de investimento, é monitorado pela área de risco, completamente segregada da gestão, que se reporta diretamente ao membro do comitê executivo do Banco Santander (Brasil) S.A. responsável pelas atividades fiduciárias. A missão dessa área é permitir que o Fundo assuma determinados riscos e controlá-los de forma prudente. Para tanto, utiliza modelos de controle internacionalmente aceitos, que buscam avaliar o grau de exposição das carteiras às oscilações de preços de mercado a que estão sujeitos os seus ativos e estabelecem limites de perdas toleráveis e níveis máximos de exposição ao risco.

A Gestora mantém volume de recursos em caixa ou em ativos financeiros de alta liquidez, adequado ao fluxo de aplicações e resgates históricos registrados pelo Fundo.

Os modelos utilizados para o gerenciamento do risco de mercado são os seguintes:

- **(VaR) Value at Risk** - Método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira em condições normais de mercado. O modelo baseia-se na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações.
- **Stress Testing** - Esse modelo consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços da magnitude das ocorridas em períodos de crise.
- **Backtesting** - Esse modelo econométrico consiste em validar a precisão do sistema de risco baseando-se no comportamento histórico dos fatores de risco versus o resultado estimado pelo modelo.

Os três métodos, VaR, Stress Testing e Backtesting, são complementares e necessários a um adequado gerenciamento de risco.

## **6 Emissões e resgates de cotas**

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável.

Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. As emissões de cotas são com base no valor da cota da data de liquidação da aquisição das ações da Vale S.A. ou da efetiva disponibilidade dos recursos transferidos de outros Fundos Mútuos de Privatização - FGTS ou Clubes de Investimento - FGTS.

O resgate de cotas do Fundo será feito pelo valor da cota de fechamento do dia seguinte ao da solicitação do resgate. O prazo para o pagamento do resgate é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da formalização do pedido.

Segundo a Instrução CVM nº 279/98, em seu artigo nº 20, o resgate poderá ser realizado pelo investidor nas condições estabelecidas pela Lei nº 9.491/97 e pelo Decreto nº 2.430/97, para fins de retorno ao FGTS ou para transferência a outro fundo mútuo de privatização - FGTS ou Clube de Investimento - FGTS.

## **7 Remuneração da administração**

A taxa de administração creditada à Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 1,50% a.a. e paga mensalmente.

A despesa a título de taxa de administração no período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017 foi de R\$ 27 (R\$ 14 no período de 3 de outubro a 15 de dezembro de 2016 e R\$ 27 em 30 de setembro de 2016), e encontra-se apresentada em “Remuneração da administração”.

## **8 Serviços de gestão, controladoria e custódia**

A Administradora delega a gestão da carteira ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela Santander Securities Services Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pela própria Administradora.

Os ativos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e as ações estão custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLIC.

## **9 Informações sobre transações com partes relacionadas**

### **a. Disponibilidades**

Em 31 de março de 2017, o Fundo possui saldo em conta corrente no montante de R\$ 10 com o Banco Santander (Brasil) S.A.

### **b. Taxa de administração**

A despesa a título de taxa de administração está sendo apresentada na nota explicativa nº 7.

## **10 Tributação**

### **a. Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

### **b. Cotistas**

#### ***Imposto de renda***

No resgate de cotas, o imposto de renda será calculado e retido na fonte de acordo com os procedimentos previstos no art. 3º da Lei nº 10.426/02, art. 3º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 119/02 e inciso I do art. 3º da Lei 11.033/04:

- (i) Se o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados até 31 de dezembro de 2001, for inferior ao valor de resgate, o imposto de renda devido será o resultado da soma das parcelas correspondentes a 10% (dez por cento) dos rendimentos apropriados até aquela data e a 15% (quinze por cento) dos rendimentos apropriados entre 1º de janeiro de 2002 e a data do resgate;
- (ii) Se o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados até 31 de dezembro de 2001, for superior ao valor de resgate, a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 10% (dez por cento);
- (iii) Quando não houver rendimento apropriado até 31 de dezembro de 2001, a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento);
- (iv) Para todos os casos acima deve-se deduzir da base de cálculo do imposto de renda à remuneração das contas vinculadas do FGTS no mesmo período.

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

## **11 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 12 Política de divulgação das informações

A Administradora deverá remeter a cada cotista, bimestralmente, até quinze dias após o encerramento do bimestre, as seguintes informações:

- Números de cotas possuídas e o seu valor;
- Rentabilidade auferida em cada um dos meses do bimestre anterior;
- Valor e composição da carteira, discriminando quantidade, espécie e cotação dos ativos financeiros que a integram, valor de cada aplicação e sua percentagem sobre o valor total da carteira;
- Remuneração da Administradora.
- A Administradora deverá remeter, semestralmente, a cada cotista:
  - O balanço e demais demonstrações financeiras, referente ao período, acompanhados do relatório do auditor independente;
  - Informações sobre o valor dos encargos debitados ao Fundo em cada um dos dois últimos anos;
  - Rentabilidade auferida nos últimos quatro semestres.

## 13 Rentabilidade

### a. Patrimônio líquido médio mensal, evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade		% Ação Vale S.A.- ON	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulado
31/03/2016	-	44,8313				
30/04/2016	3.768	58,0285	29,44	29,44	29,97	29,97
31/05/2016	3.230	41,9508	(27,71)	(6,43)	(27,78)	(6,14)
30/06/2016	3.212	47,8331	14,02	6,70	14,42	7,39
31/07/2016	3.527	54,2505	13,42	21,01	13,71	22,11
31/08/2016	3.731	49,6674	(8,45)	10,79	(8,43)	11,82
30/09/2016	3.486	52,1160	4,93	16,25	5,14	17,56
31/10/2016	3.864	64,3021	23,38	43,43	23,98	45,77
30/11/2016	5.113	81,4382	26,65	81,65	27,08	85,25
31/12/2016	5.454	75,0151	(7,89)	67,33	(8,48)	69,54
31/01/2017	5.966	93,6895	24,89	108,98	25,31	112,45
28/02/2017	6.455	95,1426	1,55	112,22	1,68	116,02
31/03/2017	5.890	86,5663	(9,01)	93,09	(8,95)	96,68

**b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no período/semestre**

<b>Período/Semestre</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>% Rentabilidade</b>	<b>% Ação Vale - ON</b>
Período de 16 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017	5.936	5,67	6,17
Período de 30 de setembro de 2016 a 15 de dezembro de 2016	4.554	59,19	44,19
Semestre findo em 30 de setembro de 2016	3.493	16,25	17,56
Semestre findo em 30 de março de 2016	2.985	(6,85)	(8,62)
Semestre findo em 30 de setembro de 2015	4.269	(5,73)	(7,58)

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

**14 Política de divulgação das informações**

As informações sobre composição da carteira, demonstrações contábeis e rentabilidades são disponibilizadas por meio do site [www.bnb.gov.br/fundos](http://www.bnb.gov.br/fundos). Os valores diários de patrimônio líquido e cota são divulgados por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, realizada em periódicos de ampla veiculação. Quaisquer informações referentes ao Fundo, inclusive sobre resultados do Fundo em exercícios anteriores, poderão ser solicitadas por meio do e-mail [fundos@bnb.gov.br](mailto:fundos@bnb.gov.br).

**15 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**16 Alterações estatutárias**

No semestre findo em 30 de setembro de 2016, na 16ª assembleia realizada em 07 de junho de 2016, foram aprovadas as seguintes deliberações:

- A transferência da administração do Fundo exercida pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., após o fechamento das operações do dia útil anterior ao dia da vigência das alterações propostas por esta Assembleia (“Data da Transferência”), para o Santander Securities Services Brasil DTVM S.A (“Novo Administrador”) que declarou aceitar tal indicação, bem como total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da data da transferência, exclusive;

Alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

- (a) Adequação do Regulamento aos padrões do novo administrador;
- (b) Inserção da relação de prestadores de serviços do Fundo;
- (c) Inserção do percentual da taxa máxima de custódia, o qual será fixado no montante de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo;
- (d) Alteração da razão social do Fundo, de Banco do Nordeste Fundo Mútuo de Privatização - FGTS Petrobras para Banco do Nordeste FMP - FGTS PETROBRAS;
- (e) Inserção do CNPJ do Fundo;
- (f) Atualização da referência ao nome da empresa investida pelo Fundo;

- (g) Inclusão da denominação e qualificação do novo administrador;
- (h) Inclusão da denominação e qualificação do Gestor;

Alteração do Foro do FUNDO para a Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

## **17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

### **Instrução CVM no 381, de 14 de janeiro de 2003**

Em atendimento à instrução CVM 381/03, informamos que a Administradora, no semestre findo para o período de 16 de dezembro de 2016 (data da transferência da Administração) a 31 de março de 2017, somente contratou a KPMG Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

\* \* \*

Adan Bruno Camilo Conceição  
Contador CRC - 1SP273311/O-9

Erick Warner de Carvalho  
Diretor Executivo